

**DECRETO Nº 32.307 de 30 de março de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de março de 2020

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.307/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
430002-SECIS	18.541.0012.106100	4.4.90.51	0.1.00	250.000,00		
	18.541.0012.106100	3.3.90.30	0.1.00		40.000,00	
	18.541.0012.106100	3.3.90.35	0.1.00		210.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 32.304 de 27 de março de 2020**

Publicado no DOM de 28 a 30/03/2020.  
Republicado por ter saído com incorreção.

Define medidas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente coronavírus.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e observado o disposto no inciso XXV do art. 5º da Constituição Federal, no inciso XIII do art. 15 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e

DECRETA:

**Horário de funcionamento dos atacados**

Art. 1º Não se aplica aos atacados a previsão contida no art. 6º do Decreto nº 32.287, de março de 2020.

**Da Remessa Obrigatória ao Procurador Geral do Município para homologação nos casos de dispensa elencados nos incisos IV, VII, XII, XIII e XX do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e inexistência de licitação.**

Art. 2º Fica suspensa, a partir de 20 de março de 2020, a aplicação dos seguintes dispositivos legais, apenas no que tange à necessidade de homologação por parte do Procurador Geral dos pareceres emitidos pelas Representações da Procuradoria nas Secretarias e pelas Assessorias Jurídicas da administração indireta, enquanto perdurarem os efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional:

- I - art. 11 do Decreto nº 21.538, de 2011;
- II - art. 27 do Decreto nº 22.542, de 2012;
- III - art. 10, §4º do Decreto nº 23.750, de 2013;
- IV - art. 11, §4º do Decreto nº 25.785, de 2015;
- V - art. 12, §4º do Decreto nº 32.100, de 2020.

**Disposições finais**

Art. 3º Os titulares dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste decreto, e decidir casos omissos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de março de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**BRUNO OITAVEN BARRAL**  
Secretário Municipal da Educação

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em exercício

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

**CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**ALBERTO MAGALHÃES PIMENTEL JÚNIOR**  
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

**BRUNO SOARES REIS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício

**JOSÉ PACHECO MAIA FILHO**  
Secretário Municipal de Comunicação

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal da Reparação

**ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Políticas para A Mulheres, Infância e Juventude

**MARIA RITA GÔES GARRIDO**  
Controladora Geral do Município

**GABINETE DO PREFEITO - GABP**

**RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Processo SEMGE nº 2749/2020  
Edital nº 01/2020

Resultado do Recrutamento para Contratação Temporária – Edital Nº 01/2020 – SMS, para as funções de Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Sanitarista, Farmacêutico Bioquímico, Médico Clínico e Médico Infectologista.

**Despacho final do Exmoº Senhor Prefeito:**  
"Homologo", em 30/03/2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito